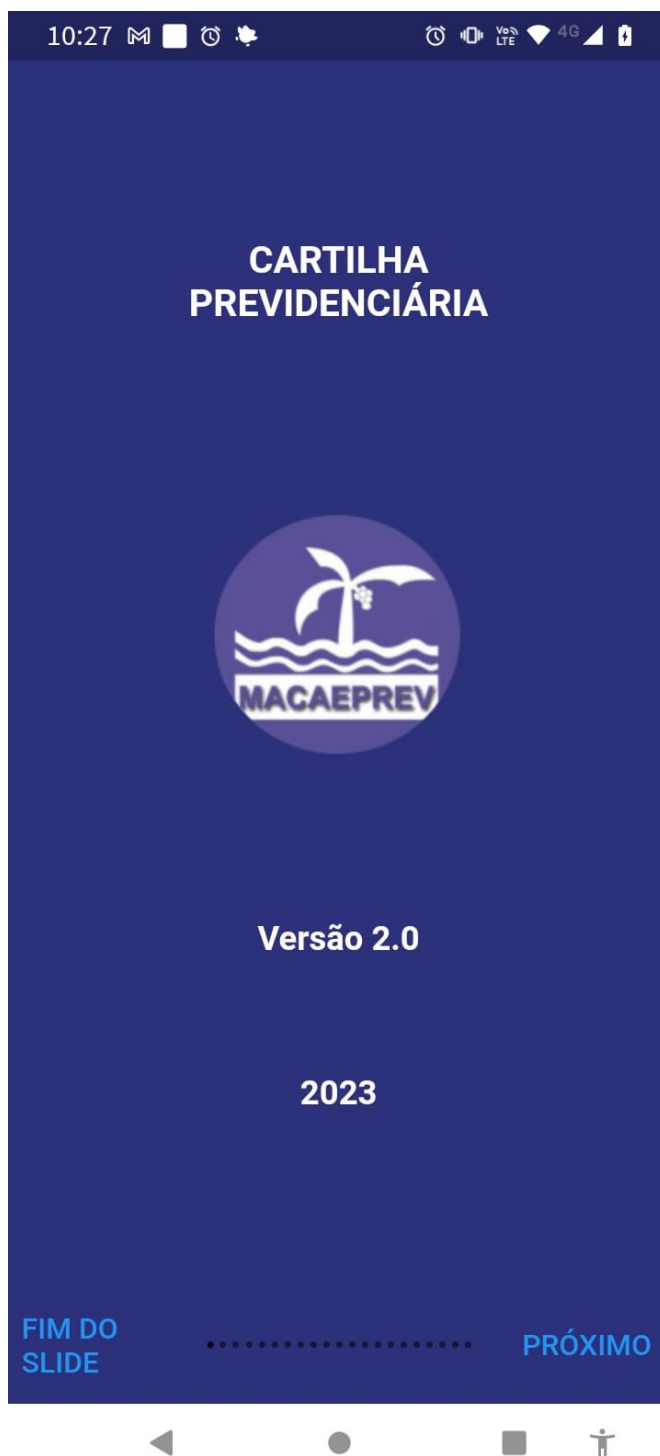




Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência





**Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV**


Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330 – Tel: (22) 2763-6339.

E-mail: [macaeprev@macae.rj.gov.br](mailto:macaeprev@macae.rj.gov.br)

CNPJ.03.567.964/0001-04

 [www.macaee.rj.gov.br/macaeprev](http://www.macaee.rj.gov.br/macaeprev)

 [www.facebook.com.br/macaeprev](http://www.facebook.com.br/macaeprev)

 @macaeprev



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência





**Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV**


Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330 – Tel: (22) 2763-6339.

E-mail: [macaeprev@macae.rj.gov.br](mailto:macaeprev@macae.rj.gov.br)

CNPJ.03.567.964/0001-04

 [www.macaee.rj.gov.br/macaeprev](http://www.macaee.rj.gov.br/macaeprev)

 [www.facebook.com.br/macaeprev](http://www.facebook.com.br/macaeprev)

 @macaeprev

08:44 [notification icons] [status icons]

## O MACAEPREV



O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, Macaeprev, cuida dos benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais estatutários. É uma autarquia pública municipal voltada para a gestão previdenciária dos servidores públicos do município, sob a égide do regime jurídico estatutário, criada através da lei complementar municipal nº 015/1999. Recebeu alterações pela lei complementar municipal nº 119/2009, aprovada pela Câmara Municipal de Macaé e sancionada pelo prefeito em exercício no período. Os benefícios são instituídos pela Lei Complementar nº 138/2009, e suas alterações.

FIM DO SLIDE ..... PRÓXIMO

[navigation icons]



10:35 M [notification icons] [status icons]

## A CARTILHA

Esta cartilha previdenciária se constitui um instrumento básico de pesquisa rápida, para que possibilite esclarecer as dúvidas mais comuns pertinentes aos direitos previdenciários do servidor municipal de Macaé. E que esta cartilha não sirva somente para dirimir dúvidas, mas para também fortalecer as relações entre a Administração municipal e o seu patrimônio mais valioso: o servidor.

Presidente do Macaeprev

FIM DO SLIDE ..... PRÓXIMO

**Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV**

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330 – Tel: (22) 2763-6339.

E-mail: [macaeprev@macae.rj.gov.br](mailto:macaeprev@macae.rj.gov.br)

CNPJ.03.567.964/0001-04

[www.macaee.rj.gov.br/macaeprev](http://www.macaee.rj.gov.br/macaeprev)

[www.facebook.com.br/macaeprev](http://www.facebook.com.br/macaeprev)

@macaeprev



10:38 M [Icons] VoLTE 4G [Icons]

## CULTURA ORGANIZACIONAL

### MISSÃO

Prestar serviços com excelência aos nossos clientes (servidores ativos, inativos, pensionistas, dependentes, cidadãos e autoridades), com eficiência de atendimento, credibilidade, respeito e responsabilidade social, com administração transparente e eficaz do patrimônio, para o cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e, contribuir para a gestão fiscal responsável do município.

### VISÃO

Ser considerada a melhor Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social do Brasil, com excelência comprovada tendo como diretrizes: Equilíbrio Financeiro e Atuarial; Satisfação na prestação de serviços aos seus clientes; Boas práticas de gestão de ativos e passivos; Governança, transparência e conformidade na gestão do negócio; Aperfeiçoamento de seu quadro de servidores.


FIM DO SLIDE ..... PRÓXIMO

[Navigation icons]



10:44 [Icons] VoLTE 4G [Battery]

## FONTE DE CONTRIBUIÇÕES



Contribuições previdenciárias patronais pagas pela Prefeitura, Câmara e autarquias.


Contribuições previdenciárias descontadas mensalmente dos servidores públicos ativos (base total de contribuição), e dos inativos e pensionistas (somente os que ultrapassam o teto do RGPS) da Prefeitura de Macaé.

Rendimentos das aplicações financeiras dos recursos previdenciários.


Contribuições suplementares do patrocinador (Ente) do Plano de Aportes para Amortização de déficit atuarial.

**FIM DO SLIDE** ..... **PRÓXIMO**



10:47 

## SEGURADOS



Servidores ativos e inativos ocupantes de cargo efetivo no regime jurídico estatutário dos poderes executivo e legislativo de Macaé

Cônjuge

### BENEFICIÁRIOS DOS SEGURADOS

Ascendentes (pai e mãe) com dependência econômica comprovada


Companheiro(a)

Filhos solteiros legítimos e legitimados\*

Filhos incapazes e inválidos

\*não emancipados, até 18 anos ou filhos solteiros até 24 anos de idade desde que

FIM DO SLIDE ..... PRÓXIMO






**Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV**


Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330 – Tel: (22) 2763-6339.

E-mail: [macaeprev@macae.rj.gov.br](mailto:macaeprev@macae.rj.gov.br)

CNPJ.03.567.964/0001-04

 [www.macaee.rj.gov.br/macaeprev](http://www.macaee.rj.gov.br/macaeprev)

 [www.facebook.com.br/macaeprev](http://www.facebook.com.br/macaeprev)


 @macaeprev





10:56 M [notification icon] [alarm icon] [location icon] [clock icon] [battery icon] [signal icon] [wifi icon] [4G icon] [battery icon]

## BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS APOSENTADORIA POR INVALIDEZ



Consiste no pagamento mensal que substituirá os vencimentos do segurado que se encontre totalmente incapacitado para o exercício de suas atividades funcionais e cuja reabilitação não seja possível. É devido quando o segurado é acometido por doença incapacitante para o trabalho de forma permanente. O provento será proporcional ao tempo de contribuição do servidor.

FIM DO SLIDE ..... PRÓXIMO

[back arrow] [home circle] [square] [person icon]



10:58 M [notificação] [alarme] [mapa] [relógio] [voz LTE] [Wi-Fi] [4G] [bateria]

### BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - ART. 40, § 1º, III, 'A', DA CF; § 5º

HOMEM	MULHER
60 ANOS DE IDADE	55 ANOS DE IDADE
35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
10 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO	10 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO
05 ANOS DE CARGO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA	05 ANOS NO CARGO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA
CÁLCULO: MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS 80% MAIORES CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS A PARTIR DE JULHO/ 1994	CÁLCULO: MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS 80% MAIORES CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS A PARTIR DE JULHO/ 1994

Observação: Os requisitos idade e tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos para professores(as) com atividade exercida exclusivamente em sala de aula. Os requisitos acima deverão ser cumpridos cumulativamente.

**FIM DO SLIDE** ..... **PRÓXIMO**

[seta esquerda] [bola] [quadrado] [pessoa]



10:51  

## BENEFÍCIOS



### BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS

- Aposentadoria compulsória
- Aposentadoria por invalidez permanente
- Aposentadoria por idade e tempo de contribuição
- Aposentadoria por idade
- Aposentadoria: Regras de Transição

### BENEFÍCIOS DOS DEPENDENTES

- Pensão por morte

**FIM DO SLIDE** ..... **PRÓXIMO**





10:59 [Icons]









**BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS  
APOSENTADORIA POR IDADE - ART. 40, §  
1º, III, B, DA CF**

HOMEM	MULHER
65 ANOS DE IDADE	60 ANOS DE IDADE
10 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO	10 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO
05 ANOS DE CARGO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA	05 ANOS NO CARGO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA
CÁLCULO: MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS 80% MAIORES CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS A PARTIR DE JULHO/ 1994	CÁLCULO: MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS 80% MAIORES CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS A PARTIR DE JULHO/ 1994

Observação: Os requisitos acima deverão ser cumpridos cumulativamente.

FIM DO SLIDE ..... PRÓXIMO







11:32        

**BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO E IDADE - ART. 6º DA EC  
Nº 41/2003**

HOMEM	MULHER
60 ANOS DE IDADE	55 ANOS DE IDADE
35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
20 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO
10 ANOS DE CARREIRA	10 ANOS DE CARREIRA
05 ANOS DE CARGO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA	05 ANOS NO CARGO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA
CÁLCULO: APOSENTADORIA INTEGRAL (ÚLTIMA REMUNERAÇÃO NO CARGO EFETIVO)	CÁLCULO: APOSENTADORIA INTEGRAL (ÚLTIMA REMUNERAÇÃO NO CARGO EFETIVO)

Observação: Ingresso no serviço público por concurso até 31/12/2003. Os requisitos acima deverão ser cumpridos cumulativamente.

FIM DO SLIDE ..... PRÓXIMO



11:32 [Icons] [Icons] [Icons] [Icons] [Icons] [Icons] [Icons] [Icons] [Icons] [Icons] [Icons] [Icons]

### BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 3º DA EC Nº 47/2005

HOMEM	MULHER
35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
25 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO	25 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO
15 ANOS DE CARREIRA	15 ANOS DE CARREIRA
05 ANOS DE CARGO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA	05 ANOS NO CARGO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA
ACRÉSCIMO DE 20% NO TEMPO QUE FALTAVA EM 16/12/98	ACRÉSCIMO DE 20% NO TEMPO QUE FALTAVA EM 16/12/98
CÁLCULO: APOSENTADORIA INTEGRAL (ÚLTIMA REMUNERAÇÃO NO CARGO EFETIVO)	CÁLCULO: APOSENTADORIA INTEGRAL (ÚLTIMA REMUNERAÇÃO NO CARGO EFETIVO)

Observação: Ingresso no serviço público por concurso até 16/12/1998. Os requisitos acima deverão ser cumpridos cumulativamente.

FIM DO SLIDE ..... PRÓXIMO

[Navigation Icons]



11:32 M [Icons] VoLTE 4G [Icons]

**BENEFÍCIOS DOS DEPENDENTES  
PENSÃO POR MORTE (EC 41,  
19/12/2003)**



**PAGAMENTO DA PENSÃO**

Divisão em partes iguais entre os dependentes do beneficiário.

**VALOR DO PAGAMENTO**

A totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescida de 70% da parcela a este limite; ou A totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral e Previdência Social, acrescida de 70% da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

**FIM DO SLIDE** ..... **PRÓXIMO**

[Navigation icons]




Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência



11:32 [Icons] VoLTE 4G [Battery]

## DOCUMENTOS



### DOCUMENTOS PARA APOSENTADORIA

- Cópia da certidão de nascimento/casamento
- Cópia da carteira de identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do PIS/PASEP
- Cópia do título de eleitor
- Cópia do comprovante de residência
- Cópia do último contracheque
- Cópia de documentos de identificação de dependentes
- Certidão de tempo de contribuição (Original, caso haja)
- Declaração de efetivo exercício em sala de aula (para professores)

### DOCUMENTOS PARA PENSÃO

- Identidade e CPF do requerente e do servidor falecido (original e cópia)
- Último contracheque do servidor falecido
- Certidão de casamento atualizada (original e cópia)

**FIM DO SLIDE** ..... **PRÓXIMO**


**Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV**


Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330 – Tel: (22) 2763-6339.

E-mail: [macaeprev@macae.rj.gov.br](mailto:macaeprev@macae.rj.gov.br)

CNPJ.03.567.964/0001-04

 [www.macaе.rj.gov.br/macaeprev](http://www.macaе.rj.gov.br/macaeprev)

 [www.facebook.com.br/macaeprev](http://www.facebook.com.br/macaeprev)

 @macaeprev





11:33 M [ícones] VoLTE 4G [ícones]

**CERTIDÃO DE TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO  
--CTC--**

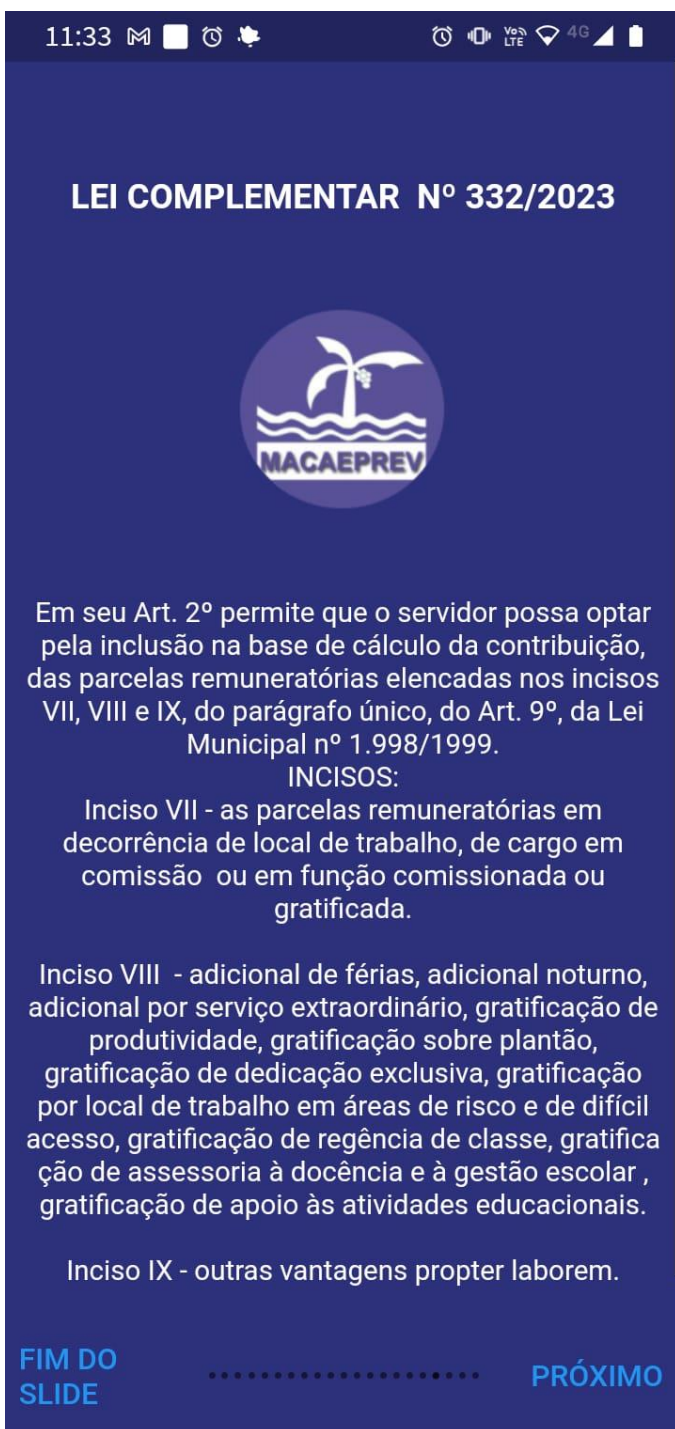


Documento que permite ao servidor público levar o tempo que contribuiu no INSS para averbar/contar no Regime Próprio de Previdência Social do órgão onde trabalha atualmente.

Ele pode ser emitido tanto pelo INSS quanto pelo órgão gestor do RPPS e nele estão certificados o tempo de contribuição e os salários do trabalhador.

A CTC visa conferir a utilização do tempo de contribuição perante o órgão de destino. Evitando-se, assim, fraudes e contagens duplicadas do mesmo período em regimes distintos.

FIM DO SLIDE ..... PRÓXIMO





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência



11:33 M [Icons] VoLTE 4G [Battery]

## PRÓ-GESTÃO



Em 26/11/2021 o Macaeprev foi certificado no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-gestão), no nível I, com validade até 25/11/2024, pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini, instituto certificador autorizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social (SRPC).

FIM DO SLIDE ..... PRÓXIMO





**Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV**


Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330 – Tel: (22) 2763-6339.

E-mail: [macaeprev@macae.rj.gov.br](mailto:macaeprev@macae.rj.gov.br)

CNPJ.03.567.964/0001-04

 [www.macaee.rj.gov.br/macaeprev](http://www.macaee.rj.gov.br/macaeprev)

 [www.facebook.com.br/macaeprev](https://www.facebook.com.br/macaeprev)

 @macaeprev



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência



10:44 [ícones de notificação] [ícones de sistema]

**CONTATO**



**SITE:**  
[www.macaе.rj.gov.br/macaeprev](http://www.macaе.rj.gov.br/macaeprev)

**E-MAILS**  
Presidência: [macaeprev@macaeprev.rj.gov.br](mailto:macaeprev@macaeprev.rj.gov.br)  
Diretoria Previdenciária:  
[previdenciario@macaeprev.rj.gov.br](mailto:previdenciario@macaeprev.rj.gov.br)

**ENDEREÇO:**  
Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293 CEP: 27910-330  
Bairro: Centro, Macaé - RJ

**TELEFONES:**  
(22) 2763 6339

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:**  
Segunda a sexta-feira: 9h às 12h e 13h às 17h

**FIM DO SLIDE** ..... **PRÓXIMO**


[ícones de navegação]


**Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV**


Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330 – Tel: (22) 2763-6339.

E-mail: [macaeprev@macaе.rj.gov.br](mailto:macaeprev@macaе.rj.gov.br)

CNPJ.03.567.964/0001-04

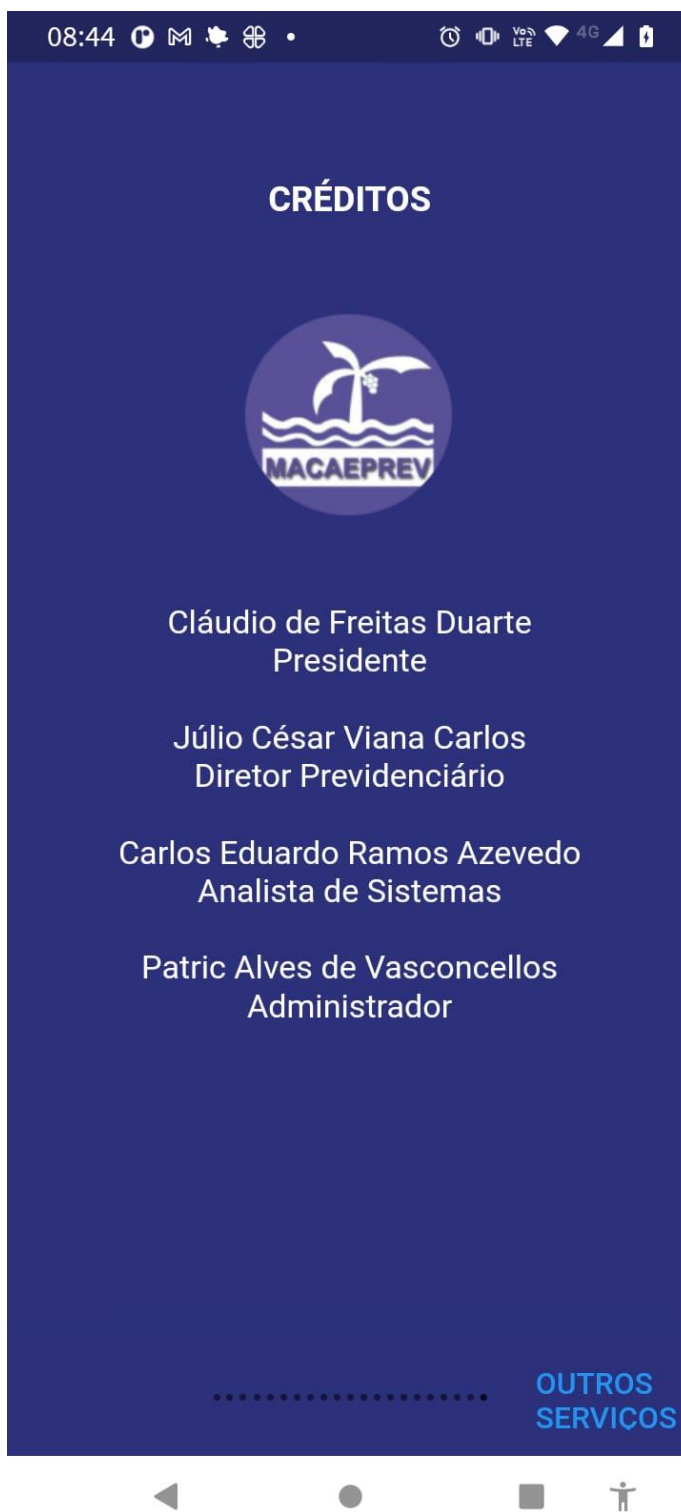
 [www.macaе.rj.gov.br/macaeprev](http://www.macaе.rj.gov.br/macaeprev)

 [www.facebook.com.br/macaeprev](http://www.facebook.com.br/macaeprev)

 @macaeprev



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência





**Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV**


Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330 – Tel: (22) 2763-6339.

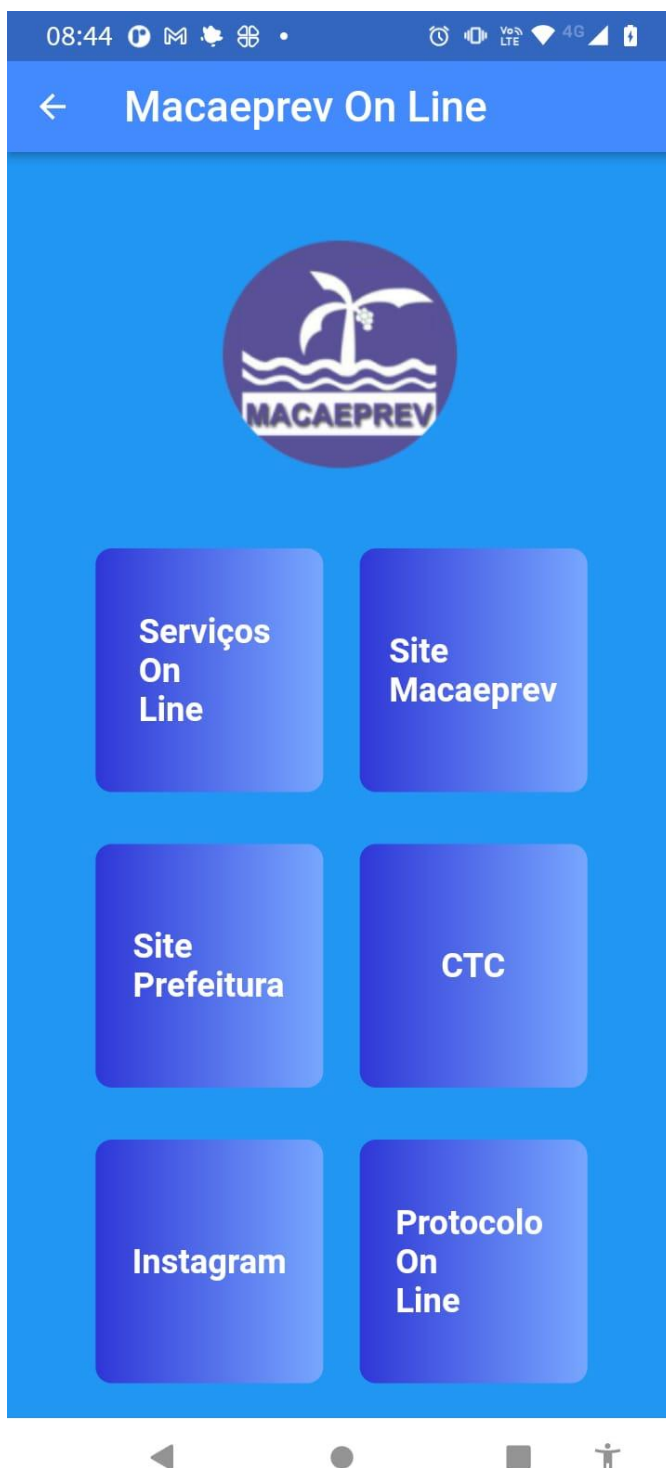
E-mail: [macaeprev@macae.rj.gov.br](mailto:macaeprev@macae.rj.gov.br)

CNPJ.03.567.964/0001-04

 [www.macaee.rj.gov.br/macaeprev](http://www.macaee.rj.gov.br/macaeprev)

 [www.facebook.com.br/macaeprev](http://www.facebook.com.br/macaeprev)

 @macaeprev





**Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV**


Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330 – Tel: (22) 2763-6339.

E-mail: [macaeprev@macae.rj.gov.br](mailto:macaeprev@macae.rj.gov.br)

CNPJ.03.567.964/0001-04

 [www.macaee.rj.gov.br/macaeprev](http://www.macaee.rj.gov.br/macaeprev)

 [www.facebook.com.br/macaeprev](http://www.facebook.com.br/macaeprev)

 @macaeprev